



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3629/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ Nº 10.593.919/0001-90, com sede à Rua Carlos Gomes, Nº523, Setor Central, CEP:73700-000-Padre Bernardo-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DIA 15/07/2026 ÀS 15:30 HORAS ATÉ DIA 20/07/2026 AS 15:30 HORAS
DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO	DIA 20/07/2026 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	https://bnc.org.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização por meio de alta pressão e vapor saturado. O serviço compreende a coleta semanal, transporte em veículos apropriados, conferência inicial, limpeza, desinfecção, secagem, empacotamento em papel grau cirúrgico, rotulagem, monitoramento rigoroso por indicadores químicos e biológicos e devolução dos instrumentais processados, com vistas a garantir a segurança biológica, a assepsia, a biossegurança e a integridade dos materiais clínicos e cirúrgicos utilizados no Hospital Municipal de Padre Bernardo-GO.

1.2. A execução do objeto deverá observar estritamente as normativas da ANVISA (em especial a RDC nº 15/2012) e as diretrizes do Ministério da Saúde.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Padre Bernardo/GO, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte classificação:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL: 05.01.10.302.0394.1.315
NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA: 3.3.90.39

FICHA: 371

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** admissível para a contratação será de R\$
.....
(.....), apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos
do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviados simultaneamente.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado; ou Estatuto Social acompanhado da ata de eleição dos dirigentes; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia do documento de identidade e CPF dos sócios ou representantes legais;

4.2.9. Comprovante de endereço da empresa atualizado;

4.2.10. Declaração contendo os dados bancários para recebimento de crédito/pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Qualificação Técnica e Sanitária:

4.3.1. Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão competente e comprovação de Responsável Técnico (RT) devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, em estrita observância à RDC nº 15/2012 (ANVISA);

4.3.2. Certificado de Licença Ambiental de Operação em nome da empresa licitante, dentro do prazo de validade, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, expedida por órgão público competente;

4.3.3. Comprovante de regularidade técnica do Responsável Técnico (RT) junto ao conselho regional;

4.3.4. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado.

4.4. Tratamento Favorecido para ME, EPP e MEI: **4.4.1.** Será assegurado o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.2. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista (Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006).

4.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por ME/EPP com restrição fiscal/trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogáveis por igual período a critério da Administração), comprovar a regularização.

4.4.4. A não regularização no prazo acarretará a inabilitação da licitante.

4.4.5. A licitante vencedora fica cientificada de que, por ocasião da emissão de cada nota fiscal mensal para liquidação e pagamento, deverão ser reapresentadas e mantidas válidas todas as certidões de regularidade, sob pena de retenção do pagamento.

5.0 – DA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO:

5.1. A coleta e entrega do material será realizada por responsabilidade da CONTRATADA 01 (uma) vez por semana, em horário comercial das 8h às 17h. O transporte deverá ser realizado através de veículos próprios, cujo interior possua separação entre materiais contaminados e estéreis.

5.2. A empresa Contratada deverá fornecer caixas plásticas rígidas, com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, devidamente identificadas, para o transporte dos instrumentais, materiais hospitalares e cirúrgicos, sendo cedidas de forma em comodato com o município durante a vigência da contratação. Estes contêineres deverão ser constituídos em material atóxico e providos de tampas plásticas que



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

possam ser lacradas.

5.3. É expressamente vedada a terceirização de qualquer etapa do processo de esterilização.

6.0 – DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal pelo setor competente.

6.2. O atesto da nota fiscal ficará condicionado à entrega técnica dos instrumentais esterilizados, que deverão estar acompanhados obrigatoriamente do Laudo de Esterilização e dos indicadores biológicos/químicos que comprovem a eficácia do ciclo.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.0 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Cometerá infração administrativa a CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente as obrigações assumidas, ensejar retardamento, fraudar a execução, ou comportar-se de modo inidôneo.

7.2. Ficará a CONTRATADA sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **7.2.1. Advertência:** aplicada nos casos de infrações de menor gravidade.
- **7.2.2. Multa Moratória (por atraso):** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para o cumprimento das obrigações.
- **7.2.3. Multa Compensatória:** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **7.2.4. Impedimento de Licitar e Contratar:** Suspensão temporária pelo prazo de até 03 (três) anos.
- **7.2.5. Declaração de Inidoneidade:** Para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos.

8.0 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

8.1. LGPD: O Município e o contratado se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste. É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal para finalidade distinta daquela do objeto desta contratação.

8.2. Prevenção à Fraude e Corrupção: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a não oferecer, dar ou aceitar, de forma direta ou indireta, qualquer pagamento, doação, vantagem financeira ou benefício indevido de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção durante a execução desta contratação.

9.0 – DO FORO:

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo - GO, 15 de julho de 2026.

Paulo Vitor Monteiro Ramos
Agente de Contratação

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3629/2026



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização por meio de alta pressão e vapor saturado, compreendendo as etapas de coleta semanal, transporte em veículos apropriados, conferência inicial, limpeza, desinfecção, secagem, empacotamento em papel grau cirúrgico, rotulagem, monitorização por indicadores químicos e biológicos e devolução dos materiais processados, com vistas a garantir a segurança biológica, a assepsia, a biossegurança e a plena integridade dos instrumentais clínicos e cirúrgicos utilizados no Hospital Municipal no município de Padre Bernardo-GO, pelo período de 4 meses.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE ESTERILIZAÇÃO	VALOR UNIT.
01	prestação de serviço de esterilização realizado por meio de alta pressão e vapor, que matam microrganismos, incluindo vírus e bactérias perigosos e todas as suas formas de esporos.	SERVIÇO	16	

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3629/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Nº3629/2026

Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de.

_____de _____de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3629/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Nº3629/2026

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da DISPENSA ELETRÔNICA em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____ de ____ de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3629/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº 3629/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de ____ de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)